

## AC. EM CÂMARA

**(15) MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA – FEIRAS E MERCADOS – 2024:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2024 -** O Município de Viana do Castelo tem vindo a implementar nos últimos anos um conjunto de ações e medidas excecionais, com o objetivo de promover, junto dos diversos setores da atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias. Tendo em consideração a evolução da economia para o corrente ano, identifica-se a existência de vários setores económicos com sérias dificuldades na recuperação económica, nomeadamente os comerciantes que exercem a sua atividade em Feiras e Mercados. Desta forma, e continuando com uma estratégia de apoio de medidas e incentivos disponibilizados, propõe-se ao abrigo do disposto do nº 7 do artigo 7º do Regulamento Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, para o ano de 2024, a redução, excecional, de 50% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso, para os meses de janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro, por considerar que são meses de menos vendas para os feirantes, e a redução, excecional, de 25% do valor final das taxas a cobrar nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, para o Mercado Municipal, Feira Semanal e Terrado do Mercado Municipal, este será um ano de transição, uma vez que há o objetivo de voltar aos valores sem isenções, anteriores à pandemia. Contudo, há uma exceção nas isenções, no caso das lojas do Mercado Municipal, mantém-se a cobrança do valor da taxa de 50% o ano inteiro, uma vez que estes lojistas suportam despesas fixas todos os meses e estão numa situação transitória, antes da construção do novo mercado municipal que os tirará da situação precária e temporária em que se encontram.

(a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que gostaria de louvar a sensibilidade e a valorização manifestada na proposta, para com os nossos comerciantes, lojistas e feirantes. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 7 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**20 de Fevereiro de 2024**